



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932

FAX (016) 826-0753

Fls.

Livro n.º

Visto

LEI Nº 3012

De 13 de agosto de 1998

Cria do Parque dos Ipês.

O DOUTOR JOÃO HENRIQUE

ORSI, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Secretaria da Agricultura, Casa da Agricultura e Carol - Cooperativa dos Agricultores da Região de Orlandia para criar o PARQUE DOS IPÊS.

ARTIGO 2º - Tal Parque ocupará área do já existente Parque Recreativo Cyro Armando Catta Preta, onde desenvolverá variedades de mudas para plantio e replantio em toda área urbana da cidade.

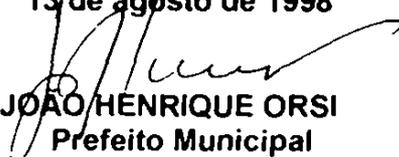
ARTIGO 3º - A Prefeitura contratará ou remanejará 2(duas) pessoas de seu quadro de funcionários, que especificamente desenvolverão atividades específicas na área de seleção de sementes, mudas e arborização de logradouros públicos.

ARTIGO 4º - Lei complementar de verba que se fizer necessário para implantação de tal projeto deverá ser elaborado pela Prefeitura Municipal.

ARTIGO 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

13 de agosto de 1998


JOÃO HENRIQUE ORSI
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 060/98
Projeto de Lei nº 2 867